



A PERMANÊNCIA NA EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: UMA ANÁLISE DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

SIMONE GOMES COSTA

Resumo

Esse trabalho estuda processo de transformação que a universidade vem passando, ao longo das últimas décadas, e como isso interferiu na elaboração de políticas voltadas para a assistência estudantil, no Brasil. Além de averiguar a contribuição dessas políticas para a equidade nesse grau de ensino. A metodologia utilizada foi à análise de documentos, legislações e estudos relacionados ao tema. O referencial teórico assentou-se na concepção de equidade desenvolvida por John Rawls (2008) e McCowan (2005). Os resultados apontam para um processo descontínuo, na construção de políticas de assistência estudantil, até o processo de democratização que ocorreu, no Brasil. As ações identificadas tinham um caráter pontual e com escassez de recursos. A partir da década de 1990, houve maior espaço para discussão sobre o assunto e o desenvolvimento de alguns projetos que visam garantir a permanência dos estudantes na universidade. Tais medidas ainda, apesar de relevantes, não são suficientes para garantir uma maior equidade na universidade. Para tanto, ainda se faz necessário maior investimento em recurso e indivíduos capacitados para gerir tais ações.

Palavras-chave: educação superior, assistência estudantil, equidade, permanência

Introdução

O presente trabalho estuda o processo de transformação que a universidade vem passando, ao longo das últimas décadas, e como isso interferiu na elaboração de políticas voltadas para a assistência estudantil, no Brasil. Além do mais é pertinente, averiguar como essas políticas podem contribuir para uma equidade nesse grau de ensino. Para tanto, analisou-se a perspectiva histórica e atual de tais políticas. O objetivo de abordar a perspectiva histórica foi verificar a existência de tais políticas, as ações ligadas e os mecanismos de apoio. Na perspectiva das políticas atuais, procurou-se observar suas definições, orientações e concepções.

As políticas de assistência estudantil e relação com as universidades

As políticas de assistência estudantil na educação superiores têm a finalidade de destinar recursos e mecanismos para que os alunos possam permanecer na universidade e concluir seus estudos de modo eficaz. Sendo assim, tais políticas devem se voltar não só para as questões de ordem econômica, como auxílio financeiro para que o indivíduo realizar as atividades diárias na instituição, mas também de ordem pedagógicas e psicológicas. Esse trabalho mapeia as políticas de assistência estudantil mais importantes instituídas, no plano nacional, com vistas a colaborar na universalização da permanência à educação superior.

É importante refletir como as políticas de assistência estudantil podem garantir condições justas de oportunidade para os estudantes permanecer e concluir os cursos. Para tanto, é importante analisar tais políticas a luz do conceito de equidade. O termo equidade foi empregado pela primeira vez por Aristóteles, na obra *Ética a Nicômaco* (2004). Esse autor entende equidade como uma forma de adaptação da lei à realidade do cotidiano. Como as leis devem ter um caráter universal, estas, muitas vezes, não conseguem abranger determinadas peculiaridades. Com isso, para que as leis sejam de fato justas é necessário à aplicação do princípio da equidade, incluindo essas particularidades no âmbito legal. Segundo Aristóteles, as pessoas não são iguais e, portanto, não receberão as mesmas coisas, dessa forma, as distribuições devem ser feitas de acordo com o caráter meritocrático (Aristóteles, 2004, p. 109).

Para compreender melhor a realidade atual e como se configuram as políticas de assistência estudantil nas universidades é pertinente analisar os pressupostos desenvolvidos por John Rawls (2008). Este autor elabora uma teoria que entende a justiça como equidade. Ele compreende que a sociedade só será justa quando todos tiverem igualdade de oportunidades e os benefícios forem distribuídos também para os menos privilegiados. Rawls afirma que, em um primeiro momento os indivíduos estão de forma hipotética, em uma posição original, onde não se conhece a posição real do indivíduo na sociedade. Nesse caso, a justiça é permeada por um véu de ignorância que se desconhecem os direitos de cada um. Somente após essa fase, de escolha dos princípios de justiça, haverá a elaboração das leis que irá reger essa sociedade. O véu de ignorância seria uma forma de garantir equidade dessa escolha, pois, com isso, os

indivíduos não teriam como desviar as regras gerais em prol de contingências específicas ou em benefícios próprios.

Nessa posição original Rawls afirma que os indivíduos escolheriam dois princípios.

Primeiro cada pessoa deve ter um direito igual ao sistema mais extenso de iguais liberdades fundamentais que seja compatível com um sistema similar de liberdades para as outras pessoas. Segundo: as desigualdades sociais e econômicas devem estar dispostas de tal modo que tanto (a) se possa razoavelmente esperar que se estabeleçam em benefício de todos como (b) estejam vinculadas a cargos e posições acessíveis a todos (RAWLS, 2008, p. 73).

A teoria de John Rawls pretende minimizar as diferenças entre os indivíduos, através de ações que propiciem aos indivíduos menos favorecidos a inserção em espaços sociais até então não ocupados por estes. É nesse sentido, que a perspectiva do autor é pertinente para a análise das políticas de assistência estudantil. De modo que, procura vislumbrar como tais políticas podem garantir a permanência dos alunos na universidade por meio do princípio da equidade. Ainda é necessário destacar que Rawls não se detém com tanto afinco na perspectiva do indivíduo, ou seja, nas diferenças de ordem intelectual, social ou física, e sim na justiça como equidade no âmbito institucional.

Do mesmo modo, McCowan (2005) entende que a equidade deve garantir as mesmas oportunidades de acesso na educação superior, independentemente do status sócio-econômicos do indivíduo. Segundo esse autor, a expansão das universidades privadas não garante a equidade no sistema, pois, apesar do aumento de vagas, o custo elevado das mensalidades dificulta e limita a permanência dos estudantes no ensino superior.

A partir dessa perspectiva teórica, o presente artigo pretende refletir como as políticas de assistência estudantil contribuíram ou estão contribuindo para a equidade na educação superior. As políticas de assistência estudantil,

no Brasil, podem ser compreendidas sob duas fases. A primeira delas compreende um longo período, que vai desde a criação da primeira universidade até o que corresponde ao período de democratização política. A partir desse momento, se identifica uma segunda fase onde há um espaço propício para uma série de debates e projetos de leis que resultaram em uma nova configuração das políticas de assistência estudantil para alunos da graduação, nas universidades brasileiras. Para identificação e categorização das fases que compreendem as políticas de assistência estudantil foi realizada uma pesquisa baseada em documentos históricos, legalizações e acesso a informações disponíveis na internet sobre os programas voltados ao auxílio de estudantes.

Um fenômeno interessante, referente à assistência estudantil, no Brasil, é que de algum modo, essa tem uma forte ligação às questões políticas que permeiam a realidade social do país. A primeira fase dessas políticas, no Brasil, estão associada ao surgimento e a consolidação do ensino superior no país. A primeira, manifestação prática de auxílio ao estudante ocorreu durante o governo de Washington Luís, no ano de 1928. Foi a construção da Casa do Estudante Brasileiro que ficava em Paris, sendo, pois o governo brasileiro o responsável pelo repasse de verbas para sua construção e manutenção.

Nos anos de 1930, quando Getúlio Vargas assume a presidência do país, um dos fatores de maior relevância para a reorganização da sociedade brasileira passou a ser a valorização das questões relacionadas à educação. Para tanto, entendia-se que a reforma da educação e do ensino era uma das medidas emergenciais a ser tomada. A criação do Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública atribuiu ao Estado o poder de exercer tutela sob a educação, buscando, principalmente, tornar o ensino mais adequado à modernização almejada pelo então governo. Em 1931, foi a primeira vez que se buscou a organização de uma política nacional de educação com diretrizes gerais e subordinação dos sistemas estaduais. Além do mais, cabe destacar, que foi nessa época que ocorreu a primeira reforma do ensino voltada a educação superior e conseqüentemente foi a primeira tentativa de regulamentar a assistência para estudantes desse grau de ensino.

Nesse sentido, destaca-se três importantes decretos promulgados, que tiveram influência sobre a educação superior. O primeiro refere-se à Criação do Conselho Nacional de Educação (Dec. 19850/31). O segundo relaciona-se ao estatuto da organização das universidades brasileiras (Dec. 19851/31), que privilegiava o sistema universitário em detrimento das escolas superiores isoladas. Com isso, as entidades universitárias só seriam permitidas com a existência dos cursos de Direito, Medicina e Engenharia, entretanto, se houvesse a abertura de uma Faculdade de Educação, Ciências e Letras esta poderia substituir a presença de um dos cursos anteriormente citados. Nesse estatuto, ainda se entendia que a universidade deveria ter um modelo único de organização didático administrativa, podendo variar conforme a região do país. O estudante deveria fazer parte do poder decisório da instituição através de seus representantes do Diretório Central dos Estudantes. Além do mais, em cada instituto

estes deveriam se organizar em diretórios acadêmicos com prévia aprovação do conselho técnico administrativo do local. Esses diretórios ficariam responsáveis pelas reivindicações do corpo discente e criariam um ambiente acadêmico agradável para o convívio dos estudantes. (Cunha, 2007) No que se refere à assistência estudantil, esse decreto foi a primeira vez em que se vislumbrou a possibilidade de regulamentar a assistência estudantil universitária. Dentre alguns benefícios, que se previa, destaca-se a concessão de bolsas para determinados alunos. Para que a bolsa fosse concedida, todavia, era necessário haver o entendimento entre professores e estudantes, dos conselhos universitários, que o beneficiado atendia aos requisitos, de modo a cumprir os critérios de justiça e oportunidade. Por fim, o decreto referente à Organização da Universidade do Rio de Janeiro (Dec. 19852/31), relatava de forma esmiuçada como deveria se organizar essa universidade.

Como parte do projeto proposto pelo governo de Getúlio Vargas para educação a assistência estudantil passou a integrar a Constituição Federal de 1934, no artigo 157, prevendo-se a doação de fundos a estudantes necessitados, através do fornecimento de material escolar, bolsa de estudo, assistência alimentar, dentária e médica. Ainda segundo Araújo (2007), uma manifestação importante de assistência estudantil, naquele momento, foi à Casa do Estudante do Brasil, que começou a funcionar, no Rio de Janeiro, no início dos anos de 1930, com o objetivo de auxiliar os estudantes mais carentes. Esse espaço correspondia a um casarão com três andares, um restaurante popular, que era freqüentado por estudantes carentes e membros da comunidade que se faziam passar por estudantes para utilizar o benefício. O governo de Getúlio Vargas costumava fazer grandes doações para manutenção da casa.

No ano de 1934, no período que Gustavo Capanema ocupava o cargo de Ministro da Educação e da Saúde, se vislumbrou a necessidade concreta da criação de um espaço próprio para abrigar os diferentes prédios da Universidade do Rio de Janeiro. Sendo assim, iniciou-se os primeiros passos para a criação da primeira cidade universitária no Brasil. Cabe destacar que o projeto era muito voltado para a concepção da cidade universitária francesa¹. O intuito era o de centralizar fontes bibliográficas, facilitar a ligação entre pesquisa e ensino, maior intercâmbio dos estudantes e materiais didático, acabar com o trabalho duplicado, centralizar o esporte, e maior controle por parte da reitoria. (CAMPOS, 1940)

No ano de 1937, o Ministério da Educação apoiou a criação da União Nacional dos Estudantes (UNE), mediante a reunião do Conselho Nacional dos Estudantes. Essa foi talvez uma estratégia do governo de construir uma instituição despolitizada. A Casa do Estudante do Brasil seria a sede administrativa responsável por promover a assistência jurídica, bolsas, empregos, biblioteca, saúde e residência. Havia também a

¹ O termo cidade universitária está associada a *Cité Internationale Universitaire de Paris*, que foi construída a partir da união da iniciativa privada, na pessoa do industrial Emile Deutsch de la Meurthe, o então reitor da Universidade de Paris, Paul Apell e o Ministro da Educação André Honnorat na tentativa de proporcionar moradia aos estudantes. Essa instituição não abrigava prédios de faculdades ou centros administrativo seu objetivo era somente a moradia estudantil. Em 1937, é concluída a primeira fase da construção com dezenove moradias, incluindo a *International House*. Esta foi concluída em 1935 e é composta de um restaurante, uma biblioteca, uma piscina, salões e uma série de atividades para os estudantes e professores. Ao longo dos anos foram construídos mais dezessete novos prédios e houve a doação da ilha de Brehat para que os alunos pudessem descansar. Atualmente, cabe destacar que a *Cité Internationale* abriga cerca de 5.600 habitantes e teve alguns dos seus prédios renovados com o apoio do governo francês e estrangeiro.

proposta, que não foi aprovada, de uma universidade mais aberta a todos, com diminuição das taxas cobradas aos alunos nas universidades consideradas muito elevadas, gerando uma seleção baseada no nível de renda e não no mérito do aluno, a elaboração dos currículos por professores e representantes do corpo discente e aproveitamos dos alunos com bom desempenho em cargos de monitoria e estágios.

Como nem todos os estudantes concordavam com a forma como ocorreu essa criação, acredita-se que a UNE foi criada de fato, no ano de 1938, durante o II Congresso Nacional dos Estudantes. Nesse mesmo Congresso, rompeu-se com a Casa do Estudante do Brasil e criou-se o Teatro do Estudante do Brasil, com inspiração em teatros universitários europeus, que permitiu a participação de muitos estudantes na vida cultural acadêmica. Além disso, nesse Congresso que foi aprovado o Plano de Reforma Educacional, que pretendia solucionar problemas educacionais, auxiliar os estudantes com dificuldades econômicas, reforma universitária dentre outros.

Nesse momento, havia um processo de crescimento do ensino universitário, através da criação das primeiras universidades como a Universidade de São Paulo, Universidade de Porto Alegre e a Universidade do Brasil, investiu-se em projetos de modernização do ensino superior brasileiro. Essa tendência seguiu pela década de 1940, com a criação de universidades em vários estados e a fundação de universidades católicas. Além do mais, nesse período houve expansão no número de escolas e uma abertura maior para o ingresso no ensino superior, permitindo que várias modalidades de ensino médio pudessem se inscrever no vestibular. Essa expansão pode ser explicada, pois depois do pós-guerra, a sociedade brasileira passou por um processo de urbanização e desenvolvimento, o que fez aumentar a necessidade de investimento em profissionais com conhecimentos específicos para atuarem no setor produtivo e nas empresas. Esse movimento diferente do que vinha ocorrendo até então, como afirma Schwartzman (1979), as escolas superiores criadas na época do império visavam somente a formação de indivíduos para atuarem como profissionais para o Estado.

Na década de 1940, a assistência estudantil passa a ter garantida na legislação com um caráter de obrigatoriedade para todos os níveis de ensino. A Constituição de 1946 reafirmava, no artigo 166, a educação como um direito de todos e deveria ser ministrada no lar e na escola, e acrescentava que esta deveria inspirar-se nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana. No artigo 172, cada sistema de ensino deveria ter o serviço de assistência estudantil educacional de modo a garantir o sucesso escolar dos alunos necessitados. O Decreto 20.302, de 1946, estabelecia que a Seção de Prédios, Instalações e Estudos dos estabelecimentos de Ensino Superior deveriam pensar alternativas para os problemas relacionados com a assistência médico-social destinados a alunos.

Durante o período correspondente a ditadura militar, o movimento estudantil promoveu diversas reuniões com o objetivo de discutir a Reforma Universitária e direitos para os estudantes. Em 1961, a UNE realiza, em Salvador, o Seminário Nacional de Reforma Universitária com intuito de debater o conteúdo sancionado por essa lei, resultando na Declaração da Bahia. Esse último documento solicitava que as universidades fossem um espaço de todos, através da criação de cursos acessíveis a todos. Ainda no mesmo ano foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 1961 que estabelecia, no artigo 90, a assistência social, médico odontológico e de enfermagem aos alunos; o artigo 91 oferecerá aos educandos bolsas gratuitas para custeio total ou

parcial dos estudos, financiamento para reembolso no prazo de quinze anos. A LDB colocava a assistência estudantil como um direito que deveria ser garantido de forma igual a todos os estudantes.

No ano seguinte, já com a LDB em vigor, o Conselho da União Nacional de Estudantes, juntamente com suas respectivas comissões, dentre elas a Comissão de Política de Assistência Cultural e Material ao Estudante, realizou o II Seminário Nacional de Reforma Universitária, em Curitiba. Nesse evento, foi emitida a Carta do Paraná, que reiterava os assuntos discutidos no encontro anterior e debatia a objetivação da Reforma Universitária. Essa reunião levantou pontos como a criação de gráficas universitárias para impressão de jornais, revistas, apostilhas e livros; assistência médica; assistência habitacional, com a construção de casas de estudantes; e o aumento do número de restaurantes universitários.

Segundo Cunha (1989), no ano de 1963, foi aprovado o Parecer 121/63 que apontava a escola média como um direito de todos e não era excludente. Todos os concluintes de escolas médias poderiam prestar vestibular para qualquer curso superior que desejassem. Além disso, houve um aumento de vagas e de estabelecimentos nas escolas médias, o que não significou o aumento na qualidade do ensino. Com isso, as oportunidades de ingresso no ensino superior não eram justas, de modo que os alunos oriundos de escolas comerciais tinham poucas chances de passar na prova, pois não tinham a devida preparação.

Ainda conforme relato de Cunha (1989), durante a república populista houve um movimento de criação das cidades universitárias, inspiradas no modelo americano de campus. Segundo o autor, essas universidades saíam da cidade e ocupariam espaços próximos as periferias, pois eram os únicos terrenos disponíveis para sua construção. Além do mais, a concepção arquitetônica dos campi, em alguns casos, não contribuiu para integrar os institutos e faculdades, conforme se esperava. Entretanto, cabe ressaltar que durante o governo militar houve um forte incentivo na criação de novas universidades federais e estaduais, investimento em laboratórios e aperfeiçoamento do corpo docente, buscando desenvolvimento no ensino superior.

Na Constituição de 1967, no artigo 168, a educação continua sendo um direito de todos, ministrada no lar e na escola; porém, pela primeira vez se acrescenta o direito a igualdade de oportunidade. Na emenda constitucional de 1969, estabelecia, no artigo 176, inciso segundo que o ensino seria livre para iniciativa particular e merecerá o amparo técnico e financeiro dos Poderes Públicos, inclusive mediante bolsa de estudos. O inciso terceiro atribuía que o ensino seria gratuito, no ensino médio e superior, para aqueles que demonstrarem aproveitamento e não tiverem recursos suficientes para supri-los. O inciso quarto admitia que poder público também substituiria a gratuidade do ensino por meio de concessão de bolsas de estudos mediante restituição. Contudo, como aponta Sena (1994) na prática sofre prejuízos, pois a ditadura dedicou pouca atenção aos estudantes.

A partir de 1964, com a ditadura militar que se ventilou a possibilidade de transformar o modelo napoleônico de instituição, ou seja, instituições isoladas e com função exclusiva da formação profissional. A proposta da Reforma Universitária de 1968 foi baseada no modelo humboldiano da indissociabilidade entre a pesquisa e o ensino; com o principal objetivo de que a educação superior se modernizasse. A Lei

5.540 de 1968 da Reforma Universitária estabeleceu que o corpo discente teria direito a representação, através de voto, nos colegiados das universidades e estabelecimentos isolados e nas comissões dos estatutos e dos regimentos. O artigo 40 estabelecia que as atividades de extensão proporcionariam aos estudantes uma maior participação no desenvolvimento da vida da comunidade. Segundo Meneghel (2002), esta Reforma é um fator importante para a construção de políticas voltadas para educação superior. O Estado assumiu o controle de várias instituições; orientou gastos; e buscou estreitar as relações entre academia, setor privado e sociedade. Ainda segundo a autora, através da intervenção do Estado a Instituições de Ensino Superior (IES) sofreram um processo de expansão, através do aumento de instituições privadas; e de modernização com maior incentivo estatal na pesquisa e na pós-graduação. Apesar da maioria das IES continuarem voltadas somente para o ensino. Na década de 1970, houve uma crise nas universidades, pois estas passaram a atender apenas uma camada social melhor remunerada e por serem muito onerosa ao Estado.

No ano de 1970, o governo federal criou o Departamento de Assistência ao Estudante (DAE), este órgão estava vinculado ao MEC e pretendia manter uma política de assistência estudantil para graduando em nível nacional, dando ênfase para os programas de alimentação, moradia, assistência médico-odontológico. Entretanto, o DAE foi extinto nos governos subsequentes. (FONAPRACE, 1996) O governo passou ter uma maior preocupação com as políticas de assistência estudantil no final da década e de 1970 e meados da década de 1980, todavia, sua maior preocupação girava em torno de políticas que abrangessem os ensinos fundamental e médio. Um exemplo disso foi a aprovação, pelo MEC, no ano de 1983, da Fundação de Assistência ao Estudante que servia como um instrumento para Ministério da Educação e Cultura executar a Política Nacional de Assistência ao Estudante, nos níveis da educação pré-escolar e de 1º e 2º graus. Essa fundação não abrangia o desenvolvimento de ações voltadas para o ensino superior. A mesma foi extinta no ano de 1997.

Dessa forma, foi possível constatar que a configuração dessas políticas até o momento aqui relatado tinha um caráter muito pontual. Estava, na maior parte das vezes, relacionadas aos direitos dos indivíduos a educação, a organização dos estudantes em centros voltados para sua adaptação e participação no espaço acadêmico. Os benefícios, muitas vezes, conferidos aos alunos não obtiveram um caráter expressivo que repercutisse de modo positivo na permanência de um número expressivo de jovens nas universidades. Além do mais, não havia um projeto de âmbito nacional que se voltasse exclusivamente para a assistência estudantil, e conseqüentemente para a manutenção dos jovens na universidade.

Nessa fase não é possível afirmar que as políticas de assistência estudantil não tiveram muita relevância para permanência justa dos alunos na universidade. Como nesse período, não houve um programa nacional eficaz voltado para permanência dos jovens na universidade, as ações não eram tão significativas que permitissem a equidade de condições para um número abrangente de alunos poderem cursar seus estudos no ensino superior.

No final da década de 1970 e durante os anos de 1980, o Brasil passou por um processo de redemocratização. Isso ocorre, principalmente, devido a uma forte crise econômica presente no governo militar. Entre outros acontecimentos, esse processo culminou com a promulgação da Constituição Federal de 1988, cuja finalidade era a

garantia da efetividade dos direitos fundamentais e a prevalência dos princípios democráticos. No âmbito da educação, cabe destacar que a Constituição salienta, ao longo dos artigos 205 a 214, direitos como: a igualdade de condições de acesso e permanência na escola, liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o conhecimento, gratuidade do ensino público nos estabelecimentos oficiais, ensino fundamental obrigatório e gratuito, acesso aos níveis mais elevados de ensino segundo o mérito de cada um, assistência estudantil no nível fundamental com objetivos de erradicação do analfabetismo, universalização do atendimento escolar, melhoria da qualidade do ensino, formação para o trabalho, promoção humanística, científica e tecnológica do País.

A forma como a educação é colocada, se reconhece a relevância dessa ferramenta como uns dos elementos responsáveis para a construção de uma sociedade livre e justa. Apesar de nesse documento, não abordar uma menção específica à educação superior, é a partir desse momento que se iniciam as discussões sobre o acesso e a permanência nas universidades. Dessa forma, entende-se que as políticas de assistência estudantil entram em uma nova fase permeada por uma discussão mais madura com relação aos direitos dos estudantes de ter condições justas de permanecer no espaço universitário.

A Lei de Diretriz e Bases (LDB) de 1996, que busca estruturar e orientar o funcionamento da educação no Brasil, também reforça o princípio da igualdade na educação, sendo esse um dos seus fins. Ao mesmo tempo, no texto da LDB, também é possível perceber que há um encaminhamento para se pensar a educação voltada para as necessidades de determinados grupos e situações específicas. Assim, a educação passa a ser pensada sob um viés mais equitativo.

A garantia da educação superior como um direito de todos foi abordado pela UNESCO, no ano de 1998, na Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI. Ao tornar a educação superior mais democrática, vislumbra-se a concepção da formação de uma sociedade com mais igualdade social e maior equidade de oportunidades. Nessa perspectiva, a Declaração Mundial sobre Educação Superior no Século XXI afirma que:

[...] Sem uma educação superior e sem instituições de pesquisa adequadas que formem a massa crítica de pessoas qualificadas e cultas, nenhum país pode assegurar um desenvolvimento endógeno genuíno e sustentável e nem reduzir a disparidade que separa os países pobres e em desenvolvimento dos países desenvolvidos. O compartilhar do conhecimento, a cooperação internacional e as novas tecnologias podem oferecer oportunidades novas para reduzir esta disparidade (UNESCO, 1998; p12).

Na Constituição de 1988, o artigo 214, estabeleceu a criação de um Plano Nacional de Educação (PNE), que seria elaborado pela União com a colaboração dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Este Plano foi regulamentado pela Lei 10.172, em 9 de janeiro de 2001, e busca, dentre outros pontos, a melhoria da qualidade do

ensino, a redução da desigualdade social no que se refere ao acesso e a permanência na escola. O PNE define as diretrizes com o objetivo de articulação e o desenvolvimento de todos níveis de educação, bem como da integração das ações do Poder Público.²

Esse cenário de discussão e aprovação de leis que torne a educação como um direito de todos, vem se formando a partir do final da década de 1980, e culminou na elaboração de projetos voltados para a melhoria da educação no país. Todavia, a assistência estudantil, no âmbito da graduação em universidades, enquanto um auxílio do governo, só se concretizou com a criação do PDE (Plano de Desenvolvimento da Educação), que tem como uma de suas ações a preocupação com um plano voltado para a assistência estudantil nas universidades federais. O PDE foi criado, paralelamente ao PNE, com o objetivo de executar algumas ações, que visam atender as demandas e articular os diferentes graus de ensino.

Na educação superior é possível destacar ações que visam o acesso e acima de tudo a permanência nas universidades o Prouni (Programa Universidade para Todos), o Fundo de Financiamento ao Estudante de Ensino Superior (Fies), o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (Reuni), e o PNAES (Plano Nacional de Assistência Estudantil).

O Fies financia os cursos de graduação no Ensino Superior privado para estudantes que estejam regularmente matriculados e não possuam condições financeiras de arcar com os custos de sua formação. Para tanto, a instituição deve estar cadastrada no Programa e ter uma avaliação positiva no MEC. O Programa foi criado, em 1999, através da Medida Provisória nº. 1.827, para substituir o Programa de Crédito Educativo, sendo modificado, em 2007. Com as novas regras possibilitaram-se a fiança solidária, de modo que os alunos são fiadores uns dos outros em pequenos grupos; o prazo para quitar a dívida passa a ser de duas vezes a duração do curso, com prazo de seis meses para o início do pagamento do empréstimo. A partir do ano de 2005, passou-se a conceder financiamento para bolsistas parciais, beneficiados com a bolsa de 50% do PROUNI. Atualmente, também se concede financiamento para alunos que se encontram na situação de bolsistas complementares, isto é, alunos do PROUNI que tem benefício de 25% na mensalidade. A Caixa Econômica Federal é o órgão financiador do Fies.

O Prouni foi criado em 2004 e concede bolsas para estudos parciais e integrais em cursos de graduação e sequenciais de formação específica em instituições privadas de educação superior. O programa oferece isenção de tributos para as instituições privadas que aderirem ao programa. O processo de seleção se dá por meio da nota obtida no ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio e é destinado aos egressos da rede pública. Há também um incentivo a permanência dos estudantes nas instituições através da Bolsa Permanência. Além do mais, o estudante pode financiar através da Caixa Econômica Federal e o FIES a mensalidade que não for coberta pela bolsa do programa. É pertinente salientar que para esse estudo, os Programas acima se configuram, enquanto programas destinados à assistência estudantil, somente no que tange ao financiamento das mensalidades, no decorrer do curso. Todavia as necessidades e as atividades diárias fundamentais para a manutenção do estudante na instituição, não são a preocupação central de tais programas.

² portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf_legislacao/tecnico/legisla_tecnico_constituicao.pdf -

O Reuni foi instituído pelo decreto nº 6.096, 24 de abril de 2007 e tem como objetivo dar condições para que as universidades federais ampliem o acesso e garantam a permanência de estudantes na educação superior. O plano tem previsão de duração de cinco anos e pretende distribuir R\$ 2 bilhões de reais para as universidades melhorarem os cursos de graduação, a infra-estrutura física e os recursos humanos. O programa também enfatiza questões como a criação de cursos noturnos e as licenciaturas como meio de formar professores aptos para lecionar na educação básica.

Juntamente, com o Reuni foi criado o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) em 2007, e se a destina a auxiliar estudantes matriculados em cursos de graduação presencial de instituições federais de ensino superior. Um dos objetivos é dar subsídios para permanência de alunos de baixa renda nos cursos de graduação, com intuito de diminuir a desigualdade social e possibilitar a democratização na educação superior. Segundo o Plano, isso será feito por meio de auxílio à moradia estudantil, alimentação, transporte, assistência à saúde, inclusão digital e atividades de cultura, esportes, creche e apoio pedagógico. Esse plano pretende incorporar as demais propostas do Ministério da Educação (MEC), visando a expansão da oferta de vagas, garantia de qualidade, inclusão social e redução da repetência e da evasão. Este plano foi elaborado pelo do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE), que entendeu a importância da assistência estudantil, como um fator de incorporação de incorporação dos estudantes de baixa renda no processo de democratização da universidade. O FONAPRACE entende, que apóia-los é uma forma de garantir as condições justas de manutenção desses indivíduos no ambiente acadêmico, uma vez que estes alunos têm um rendimento acadêmico satisfatório, o que se faz necessário, então, é um auxílio financeiro.

Dentro desse contexto apresentado, as políticas assistência estudantil dessa segunda fase obtiveram uma maior atenção por parte do governo e de órgãos ligados a educação superior. Todavia na década de 1990, verificar a inexistência de recursos em uma perspectiva nacional voltados para a assistência estudantil na educação superior. Nesse período, apesar de iniciarem um processo de discussão sobre o assunto, a assistência estudantil ainda tomava uma forma fragmentada e se restringia a instituições isoladas. (Rocha, 1997) Foi apenas no início da década de 2000, que tais ações passaram a ganhar uma perspectiva de uma política governamental. As políticas, acima destacadas, são ações promovidas pelo governo para inserir e manter um número mais expressivo de alunos na educação superior. Não é possível verificar a existência de programas de âmbito nacional promovido por instituições e associações do setor privado de ensino superior.

A fase atual das políticas de assistência estudantil ainda é muito recente para que se possa afirmar que haja contribuição para a equidade na educação superior. Todavia, diferentemente de tempos anteriores, há um programa nacional de assistência ao estudante voltado, entretanto, somente para as universidades federais. Há uma preocupação em incluir uma parcela da sociedade que não tinha possibilidade de acesso e permanência na educação superior; porém, ainda faltam elementos concretos, além da expansão das ações, para que se possa afirmar que a educação superior tenha se tornado equitativa para todos os estudantes

Conclusão

O Plano Nacional de Assistência Estudantil é uma iniciativa recente na formação de um plano voltado para a assistência estudantil, mas ainda não é possível vislumbrar resultados sobre a eficácia quanto a sua implementação. Por essa razão, também não é possível afirmar se este está contribuindo para a equidade na permanência dos estudantes das universidades federais. No que se refere aos programas de assistência estudantil, verifica-se que não há evidência da formação de nenhum programa voltado para atender os estudantes das universidades privadas. A ênfase dessas políticas como já foi mencionada são destinadas ao ingresso dos estudantes no ensino superior. O Prouni oferece bolsa permanência para os estudantes que ingressam através do programa, mas esse benefício se destina apenas a esse grupo de alunos. Ainda não foram pensados programas que se preocupem em atender os estudantes das universidades privadas de um modo geral.

No Brasil, existem diversas associações organizadas no âmbito do setor privado. Diferente do que ocorre no setor público, essas organizações No que se refere as associações relacionadas a educação superior, aquelas que são vinculadas as instituições privadas não é possível todo e qualquer tipo de preocupação com o apoio que poderia ser direcionado aos estudantes. De um modo geral, suas atas e documentos são voltados para questões de gestão e estrutura das instituições. No entanto, a ANDIFES, na maior parte das reuniões apresentam e expõem a preocupação com a permanência e o apoio que deve ser destinado aos estudantes das universidades federais. Isso é possível de verificar na descrição das atas de tais reuniões. Na Ata da 92ª reunião extraordinária do Conselho Pleno, por exemplo, uma das propostas foi a reivindicação, em uma reunião com o presidente da República, da garantia e do comprometimento referente ao Plano Nacional de Assistência.

É possível constatar que as políticas de assistência estudantil da primeira fase, tiveram um caráter pontual, marcado pela escassez de recursos. As políticas de certa forma seguiram a reestruturação que a sociedade vinha passando e novo formato que propunha a educação superior no Brasil bem como a sua consolidação enquanto grau de ensino. É possível perceber as políticas de assistência estudantil nesse período seguiram as tendências e os interesses políticos do momento. A segunda fase das políticas voltadas a assistência estudantil é marcada por um momento em que a sociedade entra em processo de democratização. No mundo há uma forte tendência para pensar a inclusão dos indivíduos na sociedade como um todo, sendo a educação um dos seus maiores enfoques. Nesse momento, então se criam projetos voltados para assistência estudantil é marcada por uma discussão mais

Referências Bibliográficas

ARAÚJO, M. P. N. **Memórias Estudantis, 1937-2007**: da fundação da UNE aos nossos dias/ Rio de Janeiro, RJ: Relume Dumará: Fundação Roberto Marinho, 2007.

_____. Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968. Estabelece a Reforma Universitária, Brasília, DF: Imprensa Nacional, n. 191-A, 28 nov. 1968.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial[da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF: Imprensa Nacional, n. 191-A, 5 out. 1988.

_____. Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional. Legislação, Brasília, DF, dez. 1996. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br/sef/fundef/Ftp/leg/lein9394.doc>>. Acesso em: 10.10.08

_____. Presidência da República. Lei nº. 10.172, de 09 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 10 jan. 2001.

CUNHA, L. A. **A Universidade crítica**: o ensino superior na República Populista. Rio de Janeiro, RJ: Francisco Alves, 1989 (2ª edição).

_____. **A Universidade Temporã**: o ensino superior, da Colônia à Era Vargas/ Luiz Antônio Cunha. 3 ed. [revista] – São Paulo, SP: ed. UNESP, 2007.

MCCOWAN, T. O crescimento da educação superior privada no Brasil: implicações para as questões de equidade, qualidade e benefício público. In: **Archivos Analíticos de Políticas Educativas**, 13(27). abril 11, 2005. Retrieved [date] from <http://epaa.asu.edu/epaa/v13n27/>

RAWLS, J. **Uma Teoria da Justiça**. Trad.: Jussara Simões. São Paulo, SP: Martins Fontes, 2008.

RIBEIRO, D. **A Universidade Necessária**. Rio de Janeiro, RJ: ed. Paz e Terra. 1969.

TEIXEIRA, A. **Educação e Universidade**. Rio de Janeiro, RJ: ed. UFRJ, 1988. www.camara.gov.br/